



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DECRETO Nº 441/2025

COXIM-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do servidor **ZAIRE LUIZ ANTUNES DA SILVA** e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e considerando a necessidade de formalizar a averbação do tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme solicitação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, conforme a **Certidão de Tempo de Contribuição nº 053/2025**, emitida pelo **Serviço Militar**, a averbação dos períodos de contribuição requeridos pelo servidor **ZAIRE LUIZ ANTUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente administrativo**, matrícula nº **13155 /1**, lotado no **CIAT - JUNTA MILITAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 104, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005.

§ 1º Os períodos de contribuição a serem averbados correspondem ao tempo de serviço prestado na atividade militar, conforme registros oficiais.

§ 2º A Certidão de Tempo de Contribuição do Serviço Militar nº 053/2025 corresponde a **1.462 (mil quatrocentos e sessenta e dois) dias**, equivalentes a **04 (quatro) anos e 02 (dois) dias** acrescidos de **485 (quatrocentos e oitenta e cinco) dias**, referentes à **Guarnição Especial de Categoria “A”**.

§ 3º O total de tempo de contribuição averbado perfaz **1.949 (mil novecentos e quarenta e nove) dias**, equivalentes a **5 (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 04 (quatro) dias**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coxim-MS, 19 de novembro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXIM-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM